



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 002681/20 de 23 de Novembro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 134.890,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil

Total do Proj./Ativ. 6.000,00

05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ. 45.000,00

05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

Total do Proj./Ativ. 81.000,00

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do P.M de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Total do Proj./Ativ. 2.890,00

Total da Unidade 134.890,00

Total do Órgão 134.890,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

134.890,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Total do Proj./Ativ.	5.000,00
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.302.0042.2.015 - Manutenção e enc. c/ Saúde Bucal/PAB		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Total do Proj./Ativ.	1.000,00
		1.000,00
05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FMS/Saúde		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	Total do Proj./Ativ.	81.000,00
		81.000,00
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde		
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais		45.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		2.890,00
	Total do Proj./Ativ.	47.890,00
	Total da Unidade	134.890,00
	Total do Órgão	134.890,00
TOTAL REDUZIDO:		134.890,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

